

RESOLUÇÃO PPGFIL Nº 01/2011

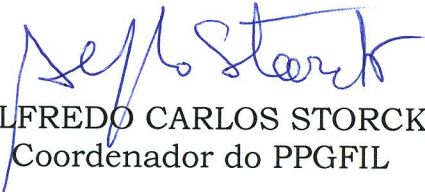
O **Conselho de Pós-Graduação em Filosofia da UFRGS**, em reunião de 21/11/2011, tendo em vista os artigos 11, 17, 21 e 23 de seu Regimento

RESOLVE

estabelecer PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ANUAL DISCENTE, nos seguintes termos:

1. A avaliação anual discente será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGFIL e ocorrerá em data fixada pela Comissão e antes do início do primeiro semestre de cada ano letivo.
2. A avaliação levará em conta os seguintes elementos:
 - a) Desempenho do discente nas disciplinas cursadas no ano anterior;
 - b) Relatório anual de atividades apresentado pelo discente (conforme modelo em anexo);
 - c) Parecer do orientador sobre o desempenho do discente;
 - d) Participação nas demais atividades do PPGFIL, a qual não poderá ser inferior a 75%;
 - e) Desempenho do discente na Atividade de Prática Docente, caso ela tenha sido realizada no ano anterior ao da avaliação.
3. Realizada a avaliação, a Comissão pronunciar-se-á sobre a permanência ou desligamento do discente no PPGFIL.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011


ALFREDO CARLOS STORCK,
Coordenador do PPGFIL

ANEXO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO PÓS-GRADUANDO

PÓS-GRADUANDO(A):
Orientador(a):
Nível: () Mestrado - () Doutorado
Período do Relatório (mm/aa): / a /
Ingresso programa (mm/aa): / - Data limite defesa (mm/aa): /
Novo Estágio Docência: () Não realizado () Realizado em (aa/s):

Sumário

- 1. Resumo do plano inicial**
 - 2. Resumo das etapas já descritas no relatório anterior**
 - 3. Atividades realizadas no período**
 - 4. Resultados preliminares**
 - 5. Plano e cronograma para as próximas etapas**
 - 6. Referências bibliográficas**
 - 7. Participação em atividades obrigatórias do PPG, congressos e publicações**
 - 8. Apreciação do(a) orientador(a) do pós-graduando**
-